



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
5.004/2018-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.015651

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO:

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no matutino local "Jornal do Comercio", ambos na edição de 18/05/2018.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores(a), CLEITON DA SILVA ALVES, ALINE DE MATOS SARAIVA e FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, designados por força da Portaria n.º 446/2018/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as seguintes empresas:

- **COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80, representada pelo senhor CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, RG n.º 602.588 SSP/PB, OAB n.º 6443 e CPF 373.989,704-04;
- **T N NETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor TOSHIZO NAKAJIMA NETO, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04;

Inaugurada a sessão, o pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.1.1 do Edital.

Todas as licitantes solicitaram credenciamento como ME/EPP com o objetivo de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

123/06, sendo todas credenciadas em tal condição.

Ressalte-se que os comprovantes das empresas optantes pelo simples nacional foram convalidadas no portal da Receita Federal do Brasil.

Verificado os documentos iniciais da Licitante, bem como suas conformidades com as regras editalícias, aquelas tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitidas pelo Pregoeiro, que fez recolher os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Ato contínuo, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro do Envelope n.º 01 – Proposta de Preços, advertindo o pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

Da compatibilidade e julgamento das propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou as propostas apresentadas com o valor estimado pela Administração, conforme Notas de Autorização de Despesa n.ºs 32 e 33/2018 (docs. n.º 0174854 e 0174870), nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Resumo das propostas admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	T N NETO EIRELI EPP	R\$ 361.817,19
2.	COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 393.204,33

Admitida as empresas à fase competitiva, o pregoeiro alertou às presentes que primeiro será realizada a disputa e, após, será realizada acurada análise da (s) proposta (s) melhor classificada (s).

Da etapa competitiva

Classificadas as propostas das três licitantes, considerando-se, outrossim, a fórmula prevista no item 6.6 do Edital, o pregoeiro deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

ofertas. Após breve disputa, classificaram-se as empresas conforme tabelas abaixo:

Classificação das propostas:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 360.204,33
2	T N NETO EIRELI EPP	R\$ 361.817,19

Assim sendo, ordenadas as propostas, conforme resultado dos lances, passou-se à análise minuciosa da de menor preço, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Verificado o atendimento cabal da oferta aos dispositivos e exigências editalícias, o pregoeiro decidiu ACEITÁ-LA, admitindo a licitante classificada à fase de habilitação, solicitando a nova proposta adequada ao preço ofertado na fase de lances, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro horas)**, conforme previsão do item 7.13 do Edital..

Da visita técnica

O Sr. Pregoeiro informou aos presentes que será realizada visita técnica no dia **06.06.2018, às 9:30 horas**, para verificação do aparelhamento operacional da interessada, nos termos do subitem 6.12 do instrumento convocatório, sendo facultado aos demais interessados o acompanhamento da diligência.

Da habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, inclusive convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa declarando-a vencedora.

Da manifestação de recurso

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro consultou às participantes sobre a intenção de manifestação recursal e, na oportunidade, o representante da empresa **T N NETO EIRELI EPP** apresentou intenção de recurso, aduzindo o seguinte:

A empresa TN NETO EIRELI-EPP apresenta intenção de recorrer da decisão de habilitação da empresa COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no pregão Presencial n.º 5.004/2018-Procuradoria, por ter apresentado a Licença Estadual de Operação – IPAAM irregularmente, ou seja, sem a devida publicação prevista no seu verso: “Restrição e/ou condições de validade desta Licença n.º 280/05-01”, no seu item 1.

Sem mais para o momento, agradeço a Atenção dispensada.

TOSHIZO NAKAJIMA NETO, Manaus, 05/06/18
RG nº 8756457 SSP-AM

Ato contínuo, verificados os pressupostos recursais, o Sr. Pregoeiro decidiu pela aceitação da intenção de recurso.

Do prazo para apresentação das Razões, Contrarrazões e Decisão do Pregoeiro

Os prazos consignados para apresentação das Razões, Contrarrazões e Decisão do Pregoeiro foram os seguintes:

Razões: de 06 a 08.06.2018

Contrarrazões: 11 a 13.06.2018

Decisão do Pregoeiro: 14 a 20.06.2018.

O Sr. Pregoeiro informou as presentes que os documentos podem ser remetidos ao e-mail licitacao@mpam.mp.br ou mediante Protocolo do MPAM, conforme disposição do Edital.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **CLEITON DA SILVA ALVES**, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Manaus, 05 de junho de 2018.

Maurício Araujo Medeiros
Pregoeiro – Portaria n.º 446/2018/SUBADM

Cleiton da Silva Alves
Equipe de Apoio

Aline de Matos Saraiva
Equipe de Apoio

Felipe Beiragrande da Costa
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

- **CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, RG n.º 602.588 SSP/PB, OAB n.º 6443 e CPF 373.989,704-04, representante da COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80.
- **TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04, representante da empresa T N NETO EIRELI EPP, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor